



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

PROCESSO Nº 039/2020.

CONVITE Nº 008/2020.

OBJETO: EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMARIA E SECUNDARIA COM TRANSFORMADOR 45 KVA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NESTE MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal desta cidade e município de Macedônia, Comarca de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc...

1- Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente licitação Convite n.º 008/2020 e, considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitações, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 25 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações os termos do Convite e Instruções expedidos não havendo qualquer providência a ser tomada. Perfeitamente legal, portanto, todo o processo, sem irregularidades ou nulidades a se corrigir ou sanar sendo, portanto, válidos os atos praticados neste certame. Há, ainda, conveniência da parte desta Administração, no objeto deste Convite, interessando a contratação em tela.

2 - Assim, eu por bem HOMOLAGAR, como de fato homologado tenho, a presente licitação nos termos do art. 43, VI da mencionada Lei 8666/93, declarando válidos todos os atos praticados no curso deste Convite e proclamando a conveniência da mesma para a Prefeitura Municipal de Macedônia. NADA MAIS. Macedônia, em 19 de Junho de 2020. Eu, _____ (Eduardo Bazan Pardim), Responsável pelo Setor de Licitações, lavrei o presente e subscrevi, indo devidamente assinado pela Sra. Prefeita Municipal.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA

Prefeita Municipal